

Código do Procedimento	16DQA2023
-------------------------------	-----------

Designação do Posto de Trabalho/ Função	Técnico Superior de Segurança e Saúde no Trabalho (Nível VI)		
Local de trabalho principal	Área de Abrangência da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.		
Duração semanal e diária do trabalho	35H/7H		
Direção Orgânica a que pertence	Departamento de Qualidade (SST)		
N.º máximo de trabalhadores a recrutar	1 (para substituição direta de trabalhador/a ausente - parentalidade)		
Tipo de necessidade	☐ Temporária – T. Certo ☒ Temporária – T. Incerto ☐ Permanente		
Remuneração base	1386,77€	Subsídio de refeição	5,20€ (ou 8,32€ em cartão refeição)
Outros direitos e regalias			

Caracterização sumária do posto de trabalho
Responsável pela Segurança e Saúde no Trabalho da ABMG implementando e dando resposta ao preconizado legalmente para esta área de atuação.

Principais tarefas, atribuições e responsabilidades (De acordo com o mapa da função ou perfil de competências)
1. Implementar o sistema de Gestão de Segurança e Saúde na empresa e garantir a sua implementação junto com o empregador dos requisitos legais na área da Segurança e Saúde no Trabalho; 2. Informar o empregador e os colaboradores sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas preventivas e corretivas para minimizar ou eliminar os mesmos, bem como, informar o empregador, através de pareceres técnicos, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas preventivas e corretivas a aplicar; 3. Acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelos colaboradores da empresa em toda a sua área de abrangência, assim como os trabalhos subcontratados, realizados por entidades externas, garantir o cumprimento legal das regras de Segurança e Saúde nos vários riscos inerentes aos trabalhos desenvolvidos na empresa. Avaliando dessa forma as condições ambientais de trabalho e emitindo pareceres técnicos que suportem o planeamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; 4. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo medidas para a sua eliminação ou minimização, mantendo a Avaliação de Riscos sempre atualizada bem como a elaboração do plano de prevenção de riscos, elaborando a planificação dos serviços de Segurança e Saúde de acordo com a área de atividade económica da empresa; 5. Manter atualizados todos os documentos relativos à implementação do sistema de Segurança e Saúde no Trabalho, bem como ser responsável pelo seu arquivo e organização; 6. Elaborar e manter atuais todos os procedimentos de segurança e saúde do trabalho e avaliando os resultados alcançados, adequando as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo de melhoria contínua, de forma planeada e integrada no processo produtivo da empresa, com vista a proteção do trabalhador; 7. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos; 8. Executar e garantir a implementação das normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e saúde no trabalho, quer pelos colaboradores da ABMG, quer por colaboradores externos; 9. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

10. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, máquinas e equipamentos e todos os recursos considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
11. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
12. Executar as atividades ligadas à segurança e saúde do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;
13. Realizar o levantamento e elaborar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
14. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal, bem como na gestão e agendamento da Medicina no Trabalho, garantindo a interface entre a ABMG e os Serviços de Medicina no Trabalho dando cumprimento ao preconizado legalmente;
15. Realizar as comunicações necessárias garantindo a colaboração com as entidades externas, cumprindo as comunicações obrigatórias na matéria de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais, bem como outras comunicações que possam vir a ser necessárias;
16. Realizar trabalhos de Coordenação de Segurança em Obra (CSO) em obras de curta duração que possam ser subempreitadas pela ABMG;
17. Acompanhar os prestadores externos por forma a garantir que todas as contratações da ABMG cumprem as prescrições de segurança;
18. Promover em conjunto com os serviços de medicina no trabalho ações de educação para a saúde e hábitos de vida saudáveis;
19. Realizar ações de formação internas na área da Segurança e Saúde no Trabalho sempre que seja necessária a abordagem e atualização dessa área por parte dos trabalhadores, promovendo ainda ações de sensibilização;
20. Cooperar com as atividades e na implementação de regras de gestão ambiental, de acordo com o Plano de Gestão Ambiental da empresa, orientando quanto ao tratamento e encaminhamento de resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
21. Dar apoio na planificação e implementação de requisitos nas áreas da Qualidade da Água de Consumo Humano, Controlo da Qualidade das Águas Residuais, na implementação dos Sistemas de Gestão da Qualidade, organização da formação e na implementação dos requisitos ambientais legais para a nossa área de atividade;

Requisito (s) obrigatório (s) para o exercício da função	Habilitações	TSSST (Nível VI)
	Qualificações e Certificações	Carta de condução; CAP de Formador; Formação em Ambiente e Qualidade (Preferencial)
	Experiência profissional	Mínimo 4 anos

Perfil de competências pretendido
Boa capacidade de liderança, resistência ao stress, proatividade e empreendedorismo, rigoroso, organizado, polivalente, dinâmico, boa capacidade de comunicação oral e escrita, bom relacionamento interpessoal, espírito de equipa e entretajuda, capacidade de resolução de problemas, assíduo e pontual, vontade de aprender. Sendo no desenvolvimento do seu trabalho desprendido e expedito na resolução de problemas. Capacidade de aprender com facilidade novos programas informáticos. Com formação em Engenharia do Ambiente, Saúde Ambiental, Engenharia da Segurança ou similares (Preferencial).

Método (s) de seleção a utilizar
O método de seleção será composto por duas fases sequenciais: (A) Avaliação Curricular e (B) Entrevista Pessoal de Seleção

A. Avaliação Curricular

A Análise Curricular será expressa numa escala de 0 a 100 valores, valoração até às décimas segundo a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 40\% + EP \times 40\% + FP \times 20\%$$

Sendo que,

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

EP=EPTSS + EPAC

EPTSS = Experiência como Técnico de Segurança e Saúde

EPAC = Experiência Profissional em Áreas Complementares (Formador, Gestão da Qualidade, Ambiente, Coordenação de Segurança em Obra)

FP = Formação Profissional

- a) Habilitação Académica: candidatos(as) com licenciatura em Engenharia Ambiental, Engenharia da Segurança ou Saúde Ambiental, pontuam 100; candidatos(as) com licenciaturas similares às referidas anteriormente (Engenharia Ambiental, Engenharia da Segurança ou Saúde Ambiental), pontuam 70; candidatos(as) com escolaridade inferior ao ensino superior, pontuam 0;
- b) Experiência Profissional:
 1. Experiência como Técnico de Segurança e Saúde: candidatos(as) com 4 anos de experiência, pontuam 60; com mais de 4 anos e até 8, pontuam 70; com 8 ou mais anos de experiência, pontuam 80.
 2. Experiência Profissional em Áreas Complementares: candidatos(as) com 4 anos de experiência, pontuam 10; com mais de 4 anos e até 8, pontuam 15; com 8 ou mais anos de experiência, pontuam 20.
- c) Formação Profissional: Formação Profissional em áreas relevantes para o posto a que se candidata: por cada ação de formação frequentada 20 pontos, até ao limite de 5 ações nos últimos 3 anos.

B. Entrevista Pessoal

Serão admitidos à fase de entrevista os 15 candidatos com melhor classificação.

Para efeitos de avaliação final da Entrevista Pessoal de seleção, os fatores de avaliação e respetiva ponderação serão os seguintes:

- Orientação para o serviço público (10%)
- Organização e método de trabalho (10%)
- Motivação (10%)
- Comunicação e fluência verbal (10%)
- Relacionamento interpessoal (10%)
- Trabalho de equipa e cooperação (10%)
- Tolerância à pressão e contrariedades (10%)
- Adaptação e melhoria contínua (10%)
- Iniciativa e autonomia (10%)
- Responsabilidade e compromisso com o serviço (10%)

O júri atribuirá a cada candidato/a entrevistado/a uma classificação em cada fator expressa em 5,4,3,2 ou 1 valores, consoante o júri considere que o/a candidato/a demonstrou possuir, relativamente ao fator em questão, um nível, respetivamente, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente.

A avaliação final da Entrevista Pessoal de seleção será expressa numa escala de 0 a 5, até às décimas, sendo convertida, para efeitos da fase de classificação final da candidatura numa escala de 0 a 100, pela multiplicação do valor por 20.

CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final (CF) será considerada até às décimas, será resultado da média das classificações obtidas nos dois métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% \times A + 50\% \times B$$

Prazo para apresentação de candidaturas	08 de junho de 2023 às 23:59h
Forma de apresentação da candidatura	Por correio eletrónico para o endereço recursoshumanos@abmg.pt com indicação da referência a que se candidata
Documento (s) a apresentar com a candidatura	Formulário de Candidatura, Curriculum Vitae, Certificado de Habilitações, Certificado de Aptidão Profissional de TSSST (Nível VI) e Certificado de Aptidão Profissional de Formador (Caso seja aplicável) Os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa e em formato não editável; Serão objeto de exclusão as candidaturas a que falte algum dos documentos previstos.